RESOLUÇÃO N.° 04 /2007

"Altera o parágrafo 2° do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores."

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Altera o parágrafo 2° do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 2°" – O mesmo Vereador poderá fazer parte de, no máximo, duas Comissões Permanentes.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de abril de 2007.

Vereador Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.